



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966

PROCESSO N. _____

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS. _____

Assunto: Projeto de Resolução nº 15, que autoriza suplementação
de verba. _____

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis,
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

178

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ~~704~~ 15

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º)- Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 6.614.000, (seis milhões, seissentos e quatorze mil cruzeiros), para efetuar o pagamento da suplementação dos subsídios dos senhores Vereadores, a partir do mês de março do corrente ano, conforme Resolução nº 164.
- Art. 2º)- Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a lançar mãos do excesso de arrecadação do corrente exercício, para pagar a referida importância contida no artigo primeiro desta Resolução.
- Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões

Em, 28 de novembro de 1.966

JUSTIÇA:

[Handwritten signatures]

 A _____

FINANÇAS:

[Handwritten signature]

APROVADO em

[Handwritten signature]
 discussão

por

Sala das Sessões

29/11/1966

[Handwritten signature]

A SANÇÃO

Sala das Sessões

29/11/1966

[Handwritten signature]
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões <u>29/11/66</u>
Presidência: <u>[assinatura]</u>

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de ^{Resolução} Lei nº 15, são pela aprovação - do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 29 de novembro de 1.966

COMISSÃO DE JUSTIÇA

[assinatura]
[assinatura]

COMISSÃO DE FINANÇAS

[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA = ES.

APROVADO em sessão da

por

Sala das Sessões, 27/10/1966

João Jacinto
 Presidente

REQUERIMENTO Nº 145

Os Vereadores que êste subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de ~~Resolução~~
 nº 15.

Sala das Sessões

Em 29 de novembro de 1.966

Ass.

M. Flávio
Quirino P. Lora
R. Soares
Ruy Pereira da Silva
Valdir

RESOLUÇÃO Nº 178

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º)- Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 6.614.000, (seis milhões, seiscentos e quatorze mil cruzeiros), para efetuar o pagamento da suplementação dos subsídios dos senhores Vereadores, a partir do mês de março do corrente ano, conforme Resolução nº 164.
- Art. 2º)- Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a lançar mãos do excesso de arrecadação do corrente exercício, para pagar a referida importância contida no artigo primeiro desta Resolução.
- Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de novembro de 1.966

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

Colatina, 30 de novembro de 1.966

Of. nº 275/66

Senhor Prefeito;

Tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Excia., para os devidos fins e efeitos, a inclusa cópia da Resolução nº 178, aprovada pela Câmara Municipal, em sua última sessão.

Atenciosamente

Presidente

Ao Exmo. Sr.
Pergentino de Vasconcelos
DD. Vice Prefeito em Exercício.
NESTA:

Avc: